

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2023.**

No dia 31 de Julho de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Luis Manuel Carvalho Moreira.

Eram 15:00 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião felicitando o Reverendo Pároco Fernando Sérgio pela celebração das Bodas de Prata Sacerdotais. Felicitou também o Reverendo Pároco Manuel Fernando pela comemoração dos 25 anos da Missa Nova.

Deu nota da realização da Feira do Vinho de Santa Maria de Sardoura, tendo dado os parabéns a todos os intervenientes. Agradeceu aos funcionários municipais pelo contributo que deram na montagem e na organização do evento.

Propôs um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Justino Silva, munícipe com um percurso associativo marcante ao serviço de diversas colectividades concelhias, onde soube cultivar uma imagem de dedicação e generosidade em prol de Castelo de Paiva e dos Paivenses. Colocado à votação, o voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para agradecer o convite formulado pela Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura para participar na Festa do Vinho, tendo elogiado o certame pela promoção dos produtos produzidos no concelho.

Dirigindo-se ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, informou que existe uma fuga de água no edifício onde estão instalados os serviços da Segurança Social que já foi alvo de intervenção por parte da Câmara Municipal, mas que entretanto voltou a rebentar registando uma elevada perda. Informou também que na rua Luís de Camões encontra-se uma caixa de águas pluviais desprovida de grelha, resultando um rasgo de cerca de 10 cm que ameaça a segurança das pessoas e dos utilizadores de veículos ligeiros, motociclos e ciclomotores que circulam no local, tendo solicitado a regularização desta situação com a maior brevidade.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dar nota da forma positiva como decorreu mais uma edição do torneio de futebol interfreguesias, disputado no campo Manuel Emílio dos Santos e no campo Municipal da Boavista, com a participação de mais de 150 atletas, no âmbito de uma parceria entre as Juntas de Freguesia, os corpos dirigentes dos dois clubes e o gabinete de desporto da Câmara Municipal.

Regozijou-se também com êxito de que se revestiu a realização das provas de Duatlo e Triatlo organizadas em conjunto com a Federação de Triatlo de Portugal (FTP), o Centro Social Sol Nascente de St.<sup>º</sup> Ildefonso e os parceiros/patrocinadores locais, num universo de três centenas de atletas, que serviram de promoção ao território e divulgação das potencialidades do concelho para albergar eventos desportivos, reiterando o agradecimento a todos os que contribuíram para o sucesso da iniciativa.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para subscrever a proposta de um voto de louvor e de alegria em relação às bodas de prata do padre Manuel Fernando, e também o voto de pesar pelo falecimento do Sr. Justino Silva.

Recordou que na última reunião de Câmara questionou o Sr. Presidente da Câmara, por três vezes, se podia garantir que todos os pedidos de

subsídio e de apoio eram trazidos ao órgão executivo, ao que lhe foi respondido as três vezes que sim. Disse que uma vez que a matéria em apreço não é delegada por força da lei, teve conhecimento de um pedido de apoio que não foi trazido à Reunião de Câmara, sendo por isso omisso, e que foi decidido pela própria Vereadora Liliana Vieira naquilo que queria conceder, e que não queria conceder, em termos de apoio. Referiu que se tratou de uma actividade cultural que decorreu na UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, constituída por dança, música, ilusionismo, estátuas vivas e exposição, pelo que pretendia saber, embora a lei lhes confira a análise e o deferimento, ou não, desses pedidos de apoio, porque razão é que a Vereadora Liliana Vieira não remeteu o assunto para a reunião de Câmara, decidindo sozinha.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que em relação à fuga de água referida pelo Vereador Vitor Quintas, os serviços vão ser informados para voltarem ao local e procederem à regularização da situação

Quanto à rua Luís de Camões, informou que o executivo em permanência tem conhecimento que a grelha foi retirada, estando para o efeito a ser executada uma outra com menor impacto sonoro, indo ao encontro das queixas apresentadas pelos moradores que mencionaram os incómodos registados aquando da passagem no local de veículos motorizados, nomeadamente no período noturno.

No que respeita à intervenção do Vereador Ricardo Jorge, e não obstante a que a Vereadora Liliana Vieira possa prestar algum esclarecimento adicional, reiterou que todos os subsídios monetários que são atribuídos vêm à reunião de Câmara, não existindo nenhum subsídio que seja concedido sem que isso aconteça.

De seguida, deu a palavra à Vereadora Liliana Vieira.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para informar que a entidade que solicitou o apoio foi o “CAT - Crescer a Cores”; que em simultâneo, para a mesma actividade, a “Associação Pró-Água - Recreativa e Cultural da Raiva” também efectuou o respectivo pedido, intitulando-se

como sendo a entidade que se encontrava a organizar o evento, tendo sugerido às entidades que reunissem e apresentassem o pedido para que a proposta de apoio financeiro fosse colocada à consideração da Câmara Municipal, se assim o entendesse. Disse que os papéis foram invertidos dado que quem efectuou o pedido foi o “CAT - Crescer a Cores”, não se recordando, no período que exerce funções no executivo em permanência, de alguma IPSS, ter feito um pedido de subsídio no âmbito da actividade cultural. Referiu que após a análise dos factos, entendeu que o Município não deveria comparticipar financeiramente a iniciativa, acatando a perspectiva que no futuro qualquer evento cultural, desportivo ou outro, realizado no concelho seria passível de atribuição de um subsídio.

Realçou que o pedido chegou antes da data de realização da actividade, mas na sua opinião não carecia do apoio financeiro, sendo essa a resposta que foi dada à entidade requerente.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que constatava que a resposta do Sr. Presidente da Câmara foi em todo semelhante à obtida na sua primeira interpelação.

Referiu que, no entanto, não se tratam apenas dos apoios financeiros: o que a lei diz é apoiar, o que pode ser feito de diversas formas, com bens, serviços, recursos humanos ou mesmo financeiramente. Disse que o Sr. Presidente da Câmara afirmou que os apoios financeiros vêm à reunião de Câmara, mas este não veio, deixando claro que a competência para conceder o apoio é da Câmara Municipal.

Deu nota que entende que não é o momento oportuno para apurar se a opinião da Vereadora Liliana Vieira é melhor, ou pior, ou se é igual, ou diferente da dele, mas o facto é que ela não tem competência para fazer essa avaliação isoladamente: tem competência para receber, para efectuar a proposta à Câmara Municipal, e esta é que decide, sublinhando que se fosse ao contrário, que foi aquilo que lhe pareceu das intervenções do Sr. Presidente da Câmara e da Vereadora Liliana Vieira, só eram objecto de deliberação as propostas de atribuição positiva de financiamento, ou

seja, quando a Câmara Municipal entendesse que deveria ser concedido subsídio monetário às entidades, então o executivo em permanência propunha e o órgão decidia, quando aquilo que a lei diz é precisamente o contrário, competindo à Câmara Municipal, na sua totalidade, apreciar e deliberar sobre a atribuição do apoio.

Realçou que a opinião do Sr. Presidente da Câmara, da Vereadora Liliana Vieira ou de qualquer outro Vereador é válida como proposta, sendo que o que deve acontecer, e no caso em concreto decidirá no futuro como entender, é que o elemento do executivo em funções recebe o pedido e faz uma proposta à Câmara Municipal, podendo tratar-se de uma proposta, como foi referido pela Vereadora Liliana Vieira, de considerar que não deve atribuir o subsídio, pelo que se tiver este entendimento é essa a proposta que deve fazer.

Questionou se o assunto vai ser levado ao executivo numa próxima reunião de Câmara.

A Vereadora Liliana Vieira respondeu que mantém a decisão que tomou, sendo que se tiver de trazer o assunto à Câmara Municipal, trá-lo-a no sentido do que decidiu oportunamente, que foi a não atribuição do subsídio. Acrescentou que a concretizar-se o que foi referido pelo Vereador Ricardo Jorge terá que se fazer chegar os restantes processos ao órgão executivo, e em todas as reuniões haverá pedidos de subsídios para deliberar.

Salientou que quem está no exercício das funções decide perante aquilo que são as suas prioridades, se deve, ou não deve, conceder o subsídio. Disse que se a opção for a de deliberar a não atribuição de subsídios, e se o Vereador Ricardo Jorge achar que essa é a solução mais correcta, o assunto terá que ser analisado com os serviços.

O Vereador Ricardo Jorge usou novamente a palavra para esclarecer que não é ele que acha, apenas referiu o que está na lei: se a Vereadora Liliana Vieira quiser cumprir, cumpre, se não quiser cumprir, não cumpre.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no 28 de Julho de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.471.338,01€.

**2. - OBRAS MUNICIPAIS.**

**2.1 - PROC. 07/2023/DOMA- REQUALIFICAÇÃO DE ARRUA-  
MENTOS NA FREGUESIA DE S. MARTINHO DE SARDOURA –  
ADJUDICAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente para apreciação e deliberação o Relatório Final e demais documentos que o instruem, referente ao processo de concurso da empreitada em título, que ficará arquivado na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas e respectiva ordenação final, bem como adjudicar a empreitada à empresa “Mário Ferreira Pinto e Filhos, Lda.” Pelo valor da sua proposta no montante de 196.291,17€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato de empreitada e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para a sua outorga.

**2.2 - PROC. 10/2023/DOMA - RUA DO CALÇODEIRO E RUA DE  
S. JOSÉ – UF DA RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO – ERROS E  
OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

Presente uma informação da DOMA referente ao assunto em título que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara de 18 de Julho de 2023, à data Presidente da Câmara em exercício, a aprovar os erros e omissões propostos.

**3- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

**4- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

**5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

## **5.1 – FEIRA DO GADO BOVINO – UF DE SOBRADO E BAIRROS E FREGUESIA DE REAL - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Á semelhança de anos anteriores vem o Exmo. Sr. Presidente da UF de Sobrado e Bairros e o Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real, solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a realização de mais uma edição da “Feira do Gado” a realizar no dia 12 de Agosto, integrada nas festas em honra de “São Lourenço” e no dia 26 de Agosto, integrada nas festas em honra de “Nossa Senhora da Saúde”.

Face ao exposto e reconhecendo a importância desta iniciativa na dinamização do sector ligado à criação de gado bovino no concelho e mantendo estas tradições, **proponho:**

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no montante de 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta euros) às entidades anteriormente referidas, repartido da seguinte forma:

- a) UF de Sobrado e Bairros, 1.250,00€ (Mil duzentos e cinquenta euros);
- b) Junta de Freguesia de Real, 1.000,00 (Mil euros).”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar se as Juntas de Freguesia solicitaram os valores em apreço ou se foi seguida a orientação anterior, e se não houve da parte destas, tendo em conta o panorama actual do país em termos de inflação, uma proposta que valorizasse mais o montante atribuído em relação aos anos transactos.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que no ano passado já se registou uma actualização, acrescentando que junto com a proposta constam os e-mails enviados pelas respectivas Juntas de Freguesia, em que além do

subsídio solicitam também o apoio logístico, mas nenhuma das entidades mencionou o valor, ou a verba a conceder.

Esclareceu que foi seguido o critério que vinha sendo adoptado anteriormente, existindo sempre uma diferenciação entre as duas feiras do gado: no caso em análise são 250,00€, optando-se pela utilização do valor antecedente, até porque a feira de Bairros conta com mais de uma centena de anos, havendo uma tradição e um custo acrescido na sua realização, pelo que tem sido esse o critério usado.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir os subsídios propostos.

O Vereador José Manuel Carvalho assistiu à reunião a partir do ponto seguinte.

#### **6. – PROGRAMA 1.º DIREITO - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente para apreciação e deliberação a minuta do contrato de comparticipação a celebrar com o “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” no âmbito do Programa 1.º Direito para o Município de Castelo de Paiva, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que atendendo ao facto de se tratar de trinta habitações, questionar se houve algum critério no processo de selecção, dado que seguramente serão muito mais do que este número nos quatro bairros, e se no que concerne às casas que foram adquiridas existe a possibilidade de serem elegíveis pelo fundo com vista à sua recuperação.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que existe uma componente pública no âmbito da “ELH - Estratégia Local de Habitação”, pelo que todas as casas que foram seleccionadas e candidatadas ao projecto são aquelas que são propriedade do Município, havendo uma outra vertente no âmbito da estratégia que possibilita aos privados, mediante supervi-

são do “IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana”, candidatarem-se à requalificação das suas habitações no caso de estas apresentarem condições indignas de habitabilidade, e se existirem dificuldades financeiras dos particulares.

Referiu que no que se refere à parte municipal, tratam-se de habitações que são propriedade da autarquia, ou seja, as que são do Município e se encontram alugadas (duas não estão incluídas porque as condições da habitabilidade são muito precárias: uma no bairro social da Póvoa e outra em Oliveira do Arda), que serão agora reabilitadas no sentido de poderem ser colocadas ao serviço do arrendamento social.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que está em causa tem a ver com um dos eixos que estavam previstos na “ELH - Estratégia Local de Habitação” que foi aprovada para o Município, que prevê um investimento global público de cerca de 25.00.000,00€, e que neste eixo antecipa a possibilidade da Câmara Municipal proceder à requalificação das habitações que são sua propriedade nos diversos bairros sociais do concelho.

Informou que se trata de um valor global com IVA de cerca de 3.900.000,00€, tratando-se de um montante muito considerável tendo em conta que se está a falar de trinta habitações, ou seja, 130.000,00€ para recuperar cada uma das habitações, tendo em conta que já neste mandato houveram casas de tipologia T3 localizadas nos bairros sociais que foram vendidas por 30.000,00€.

Questionou se o método de cálculo usado foi o metro quadrado com o valor base da portaria, ou se existe já um projecto de execução para a reabilitação das habitações. Disse que atendendo à grandeza da dotação, deduz-se que se tratarão de intervenções de fundo, desde a substituição das caixilharias, portas e janelas, até às questões em torno do isolamento e da eficiência térmica, e eventualmente a requalificação dos espaços interiores e exteriores, pressupondo-se que as famílias tenham que sair das residências, pelo que urge saber se existe algum plano de realojamento das trinta famílias durante o período de execução das obras.

Concluiu, questionando quando é que se perspectiva o início da intervenção, e qual é o prazo previsto no concurso a ser lançado para a realização das obras.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para responder que quando estão em causa 130.000,00€ destinados à habitação social parece que soa a muito, mas a “ELH - Estratégia Local de Habitação” contém alguns parâmetros que têm que ser cumpridos, sendo um deles a certificação energética das habitações. Referiu que existem em alguns bairros sociais, nomeadamente em Oliveira do Arda, paredes com tijolo de sete e a cobertura em amianto, pelo que juntando-se divisões em tábique, poderá estar-se a falar de habitações em que o valor possa ultrapassar os 130.000,00€.

Esclareceu que as habitações foram vendidas, o que não sucedeu apenas neste mandato, dado que anteriormente houve casas transacionadas em bairros sociais pelo valor de 30.000,00€, sem qualquer investimento do Município, mais concretamente obras de fundo de reabilitação. Disse que certamente após a concretização destas obras e com a proibição de venda imposta pelo “IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana”, as casas ficarão sobre o domínio municipal por muitos anos, e também daí a necessidade de se efectuar uma análise apurada sobre os materiais a aplicar, sabendo-se que muitas vezes as rendas sociais têm valores diminutos, a que se junta a responsabilidade do Município na execução das obras de manutenção e o facto da opção por materiais resistentes e de maior qualidade contribuir para o aumento dos custos.

Sublinhou que o valor que estava aprovado ao nível da “ELH - Estratégia Local de Habitação” para a requalificação de bairros sociais cifrava-se em 5.000.000,00€, tendo sido concluído pela equipa projectista responsável pelo projecto que seria este o montante necessário para a requalificação das trinta habitações.

Em relação ao alojamento ou realojamento, informou que o assunto terá que ser analisado ponto a ponto.

Deu nota que após a assinatura do protocolo irá ser realizado um concurso público para a adjudicação, visto tratar-se de valores avultados, cujo caderno de encargos terá de ser levado a reunião de Câmara para aprovação, precedido de uma ronda com as pessoas que estão a habitar as casas pertencentes ao Município, porque poderão existir algumas que dispõem de retaguarda familiar e durante o decurso das obras podem contar com um respaldo que garanta o seu realojamento, sendo que o protocolo menciona que as obras têm que estar concluídas até ao mês de Janeiro do ano de 2026. Deu a entender que um dos critérios que poderá ser tido em conta e que merecerá a análise dos serviços (havendo provavelmente uma verba identificada para o efeito nos 3.900.000,00€) passará pelo aluguer de habitações para assegurar o realojamento temporário dos respectivos moradores, o que não dispensará uma observação caso a caso, pois nem todos se encontram nas mesmas condições no que ao acolhimento familiar diz respeito.

Referiu que espera que após a assinatura do referido documento e o mais rapidamente possível, até pelas dificuldades sentidas na contratação de empresas de construção, bem como o preço da mão-de-obra e dos materiais, seja possível lançar os concursos para que se possa ter a obra em execução o mais cedo possível.

Concluiu, informando que as despesas com o arrendamento temporário comportam o valor de 13.260,00€.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para referir que o valor global, independentemente de se situar abaixo do que estava previsto na “ELH - Estratégia Local de Habitação”, recordando que foi efectuada uma estimativa precisamente com base no número de habitações que à data eram pertença do Município, resultando em valores ligeiramente superiores aos de agora em contexto de estimativa, ou seja, sem qualquer tipo de cálculo direto.

Sublinhou a questão de ser substantiva a intervenção que vai ser realizada por parte do Município nos bairros sociais do concelho, que remon-

tam em boa parte às décadas de oitenta e noventa, carecendo por isso de melhoramentos.

Congratulou-se pela adopção de uma medida à escala nacional que tem em vista dotar os portugueses de uma habitação condigna, e se possível de natureza pública, ao nível das metas europeias que estiveram na géneze do “1.º DIREITO - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”.

Salientou que Castelo de Paiva foi um dos primeiros municípios a apresentar uma “ELH - Estratégia Local de Habitação”, considerada na altura ambiciosa até pelos valores que foram aprovados, e em boa hora o fizeram, realçando que independentemente do acompanhamento do processo no âmbito dos projectos para concurso trazidos ao órgão executivo, seria fundamental que os procedimentos, tendo em conta a morosidade da tramitação administrativa, sobretudo a resposta do “IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” que não é em tempo útil a mais desejada, sejam de molde a fazer avançar com a restante estratégia.

Lembrou que está prevista a construção de habitação social em todas as freguesias, e reconhecendo que já foram dados passos no que concerne à aquisição de terrenos e na elaboração de alguns projectos, o facto é que se vai entrar brevemente em 2024 e não há ainda habitação a ser construída, os prazos começam a ficar curtos, considerando ser um crime o Município de Castelo de Paiva perder esta oportunidade depois de beneficiar de um financiamento tão avultado direcionado para uma necessidade prioritária para o país e para o concelho.

Reiterou a importância de serem encetados todos os esforços para que de uma vez por todas a “ELH - Estratégia Local de Habitação” possa evoluir em força com a construção das habitações que são tão necessárias, questionando se os procedimentos sobre esta matéria estão isentos de controlo por parte do Tribunal de Contas.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que em princípio estarão isentos, tendo sido estabelecidos contactos com a “ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses” para o esclarecimento cabal de que não será necessário o “visto” do Tribunal de Contas, esperando-se que assim

seja, dado que aquele tribunal também não é expedito nos prazos de resposta.

Concordou que é essencial que a “ELH - Estratégia Local de Habitação” avance em Castelo de Paiva, perspectivando-se que na próxima reunião seja apresentado o procedimento para a abertura de um concurso público referente à elaboração de projectos nos terrenos que já foram adquiridos, e outros que já eram propriedade do Município, para que se possa candidatar esses projectos às verbas do “IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana”, tendo em vista o arranque das obras no início de 2024.

Informou que já houve luz verde da “APA – Agência Portuguesa do Ambiente” no que respeita ao projecto do Choupelo, aguardando-se apenas que o técnico termine as especialidades para também candidatar a edificação de catorze habitações naquele lugar.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

## **7. – PLANOS DE ACÇÃO CLIMÁTICA – AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente para apreciação e deliberação uma informação do Director do Departamento Técnico relativa ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal apreciou o conteúdo desta informação e dos documentos que a acompanham e deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade: a) Integrar, nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o agrupamento de entidades adjudicantes; b) Aprovar a minuta de acordo referido agrupamento; c) Designar, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do antedito Acordo, designar para, na fase de execução do contrato, servir de interlocutor junto da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e da entidade a contratar, a Senhora Engenheira Cláudia Sofia Gonçalves Trindade, Técnica

Superior de Engenharia Ambiental que, em situações de suplência, será substituída pelo Senhor Dr. Rui Manuel Martins Gomes, Técnico Superior SIG.

**8. CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 2.º TRIMESTRE DE 2023 – CONHECIMENTO.**

Presente para conhecimento do executivo municipal a relação dos contratos de aquisição de serviços e compromissos plurianuais – 2.º trimestre de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**9. – RIOS IBÉRICOS GOLDIMÓVEIS – TRIATHLON - DUATHLON – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o despacho de 19 de Julho de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em exercício, que concedeu licença à Federação de Triatlo de Portugal e ao Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso de Castelo de Paiva, para a realização das provas desportivas Rios Ibéricos Goldomóveis Triathlo/Duathlon – Taça de Portugal de Triathlo/Duathlon Jovem Norte e caminhada Walk “Astic” Night, nos dias 21, 22 e 23 de Julho.

A Câmara Municipal apreciou o conteúdo deste despacho e deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificá-lo.

**10. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

- Despacho N.º 46/GAP/2023;
- Despacho N.º 47/GAP/2023;
- Despacho N.º 48/GAP/2023;
- Despacho N.º 49/GAP/2023;
- Despacho N.º 50/GAP/2023;
- Despacho N.º 51/GAP/2023;
- Despacho N.º 52/GAP/2023;
- 14.<sup>a</sup> e 15.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa;

- 11.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup> Alteração ao PPI;
- 11.<sup>a</sup> Alteração ao PAM.

### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O munícipe Joaquim Moreira, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para abordar o assunto da Feira do Vinho Verde, questionando quais os custos envolvidos na realização da edição deste ano. Referindo-se à “Feira do Século XIX”, solicitou esclarecimentos sobre os apoios concedidos ao certame.

O munícipe Vítor Freitas usou da palavra para dizer que é a segunda vez que participa na reunião de Câmara e que o assunto que o traz cá é o mesmo da presença anterior, ou seja, o processo n.<sup>º</sup> 29/21 que transitou do anterior executivo, e que embora tenha tido abordagens distintas entre os dois executivos saldou-se por resultados semelhantes, visto não haver tramitação do referido processo. Disse que já foi informado pelo Sr. Presidente da Câmara na última reunião, e por escrito, qual seria o mandatário, no entanto não é isso que pretende saber: o que está realmente em causa é se há processo, ou não há processo.

Em relação ao anterior executivo, considerou que não houve vontade de resolver a questão, e para além de não terem actuado tentaram arquivar o processo, e ainda licenciaram em tempo recorde um muro com mais de cem metros e com dois metros e meio de altura sem o necessário recuo, tratando-se de uma obra que compromete aquela rua para toda a vida. Referiu que o Sr. José Bernardes pode actuar como quiser em Castelo de Paiva, sendo que não foi apenas na Rua do Irão que efectuou esta intervenção ilegal, idêntico procedimento foi realizado na Rua da Seara e na rua de Bointes.

Realçou que não pretende ser um fiscal da Câmara Municipal, mas sente-se muito prejudicado na sua propriedade; que ninguém quer fazer cumprir a lei, nem sequer o mandatário oficial nomeado pelo Município quer actuar juridicamente.

Deu nota que foram muitas as vezes que se deslocou à Câmara Municipal, tal como foram muitos os documentos que já redigiu no sentido de

ver cumprida a lei, dado que a propriedade privada e pública ainda são uma realidade em Portugal.

Referiu que não pretende ter a veleidade de que todos os políticos falem verdade, mas tem o direito de exigir que os políticos cumpram e façam cumprir a lei no exercício de cargos públicos; que foram muitos os prejuízos que lhe causaram a intervenção no caminho público em apreço; foram inúmeras as deslocações efectuadas a Castelo de Paiva e à Câmara Municipal; foram diversos os documentos dirigidos à autarquia.

Questionou se existe, ou não, um processo em tribunal, e se sim, qual o número do processo.

Solicitou que seja alterado o conteúdo da acta do dia sete de Dezembro onde constam declarações que não foram feitas por si.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que relativamente à Feira do Vinho, os custos com o certame cifram-se em cerca de 100.000,00€.

Quanto ao apoio prestado para a realização da “Feira do Século XIX”, informou que a entidade organizadora, por norma, solicita um apoio financeiro que tem sido aprovado em reunião de Câmara, para além da colaboração logística que normalmente é pedida à Câmara Municipal.

Referindo-se à intervenção do munícipe Vítor Freitas, nomeadamente na parte relativa à acta do dia sete de dezembro, respondeu a situação irá ser verificada, podendo tratar-se de uma erro na transcrição.

No que concerne ao processo n.º 29/21, referiu que teve oportunidade de falar com o munícipe algumas vezes. Disse que se constituiu um mandatário para o efeito, tendo-lhe este informado que iria dar entrada do processo no tribunal (entretanto iniciaram-se as férias judiciais), esperando-se que seja dado andamento ao processo durante o mês de Setembro.

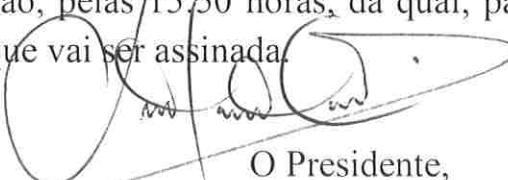
O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota que em princípio não existe ainda processo em tribunal, tendo perguntado de que se trata o processo em causa.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que é um processo administrativo. Referiu que entretanto foi constituído um mandatário que se espera que possa concretizar o seu trabalho.

Deliberado por unanimidade realizar uma única reunião de Câmara no mês de Agosto, com a justificação de que sendo tradicionalmente o mês escolhido para férias por uma parte significativa dos trabalhadores municipais, não haverá um número de processos para apreciação e deliberação que justifique a realização de duas reuniões. A reunião ficou agendada para o dia 25 de Agosto, às 15 horas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 15:50 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

José António de Jesus - Presidente

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---

